



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP E A EMPRESA AUTHENTIC AUDIO EQUIPMENT LTDA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO (INCLUSO PAINEL DE LED E EFEITOS), CONFORME RIDERS TÉCNICO DOS ARTISTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO PALCO DA 45ª FESTA DO CAVALO DE COLINA - EDIÇÃO 2024.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024**

**PROCESSO Nº 3209/2024**

**CONTRATO Nº 0200/2024**

A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ nº45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **AUTHENTIC AUDIO EQUIPMENT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.524.040/0001-00, cuja sede administrativa está situada à Rua Gualter de Carvalho, nº 4351, Bloco 08, Apto 33, Bairro Jardim Santa Lúcia , na Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP 15.040-180, neste ato representada por seu proprietário, **FLÁVIO CÉSAR MELO MACHADO BORGES**, portador do RG nº 40.438.015-3-SSP/SP e do CPF Nº 332.600.268-86, telefone (17) 99142-3597, email: [authenticsomluzpalco@gmail.com](mailto:authenticsomluzpalco@gmail.com), celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Eletrônico n 014/2024**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A CONTRATADA se obriga a Locação de sistema de som, iluminação (incluso painel de led e efeitos), conforme riders técnico dos artistas, para realização de shows artísticos no palco da 45ª Festa do Cavalo de Colina - Edição 2024, a ser realizada no período de 05 a 09 de julho de 2024, neste município, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 3209/2024, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a - o Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência;
- b - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 e seus anexos;
- c - a proposta da CONTRATADA;
- d - eventuais anexos dos documentos supracitados.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto locado, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal “Prefeito Mário de Felfcio” S/N, neste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:

a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

2.2 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Colina/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela CONTRATADA, para ser submetida à apreciação superior.

2.3 - O locador sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega do objeto locado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Colina/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da CONTRATADA.

2.4 - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Colina/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. - O presente Contrato fica fixado em **RS 73.970,00** (setenta e três mil, novecentos e setenta reais), ficando ajustados os preços conforme segue:

LOTE GLOBAL Nº 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO OBTIDO	VALOR PROPOSTO LOCAÇÃO
1	Locação de sistema de som, iluminação (incluso painel de led e efeitos), conforme riders técnico dos artistas, para realização de shows artísticos no palco da 45ª Festa do Cavalo de Colina - Edição 2024, a ser realizada no período de 05 a 09 de julho de 2024, no	UN.	01	73.970,00	73.970,00



município de Colina/SP.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE GLOBAL.....</b>				<b>R\$ 73.970,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do documento fiscal respectivo devidamente assinado pelo setor competente, com liquidação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal “Prefeito Mário de Felício”, neste município, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

4.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:



18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Colina/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Colina /SP, 28 de Junho de 2024.

DIAB  
Assinado de forma  
digital por DIAB  
TAHA:046 TAHA:04644366803  
44366803 Dados: 2024.06.28  
16:22:49 -03'00'

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO CESAR MELO MACHADO BORGES  
Data: 02/07/2024 16:06:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTHENTIC AUDIO EQUIPAMENT LTDA  
FLAVIO CESAR MELO MACHADO BORGES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Leandro P. Contino de Abreu  
RG: 40.980.728-X SSP/SP

  
ANDRÉ RICARDO SARTI  
RG: 41.994.925-2 SSP/SP